DECRETO Nº 1.593, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMOR BOTTIN, Prefeito Municipal em Exercício de São Jorge, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é dever do poder público promover o desenvolvimento urbano sustentável e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos;

CONSIDERANDO que a localização da área em frente à Praça Matriz atende à necessidade de vagas de estacionamento regulamentado, proporcionando maior comodidade aos visitantes, comerciantes e moradores da área central;

CONSIDERANDO que a utilização de áreas destinadas a estacionamento contribui para a segurança dos pedestres e motoristas, evitando estacionamentos irregulares e ocupações que dificultem o trânsito local;

CONSIDERANDO que a declaração de utilidade pública para a referida área possibilitará futuras ações de interesse social e coletivo, inclusive para a regularização de infraestrutura urbana e cumprimento de normas de acessibilidade e segurança;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a fração de lote urbano, n° 13, da quadra “E”, da matrícula 20.528, localizado neste Município de São Jorge, com área de 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias, no quarteirão formado pela Rua 30 de Novembro e Avenida Daltro Filho e dos Imigrantes, medindo 68,04m de frente, ao LESTE, à Rua 30 de Novembro, lado par, ao NOROESTE, na extensão de 48,00, com lote 14 da Mitra Diocesana de Caxias do Sul, ao SUDOESTE, mede 51,72m, confrontando os lotes 09, 10 e 11, de propriedade de Astério Simonatto e de Aldair Batista Manfredi e Eli Maria Pelizzari, respectivamente. Partindo do ponto de encontro das confrontações leste e sudoeste, pelo alinhamento dos números pares da Rua 30 de Novembro, o imóvel dista 73,89 da esquina da Avenida dos Imigrantes,

já plenamente identificada em mapa, memorial descritivo e demais documentos de conhecimento do proprietário e do Município.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública para a área referida no art. 1º tem como objetivo melhorar o fluxo de trânsito na região central do município, oferecer maior segurança e acessibilidade aos frequentadores da Praça Matriz e seu entorno e apoiar o comércio e o turismo local, garantindo maior disponibilidade de vagas para veículos.

Art. 3º. Fica fazendo parte integrante deste Decreto o Laudo de Avaliação e a respectiva Matrícula do Imóvel, documentos estes que embasam o presente ato.

Art. 4º. O presente Decreto poderá ser encaminhado ao Registro de Imóveis de Nova Bassano-RS para fins de averbação à margem da matrícula relativamente ao Interesse Público sobre o imóvel respectivo, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 5°As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge, aos 07 dias do mês de novembro de 2024.

VALMOR BOTTIN:56181124004
Assinado de forma digital por VALMOR BOTTIN:56181124004
Dados: 2024.11.07 16:02:15 -03'00'

VALMOR BOTTIN
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e publique-se

ANGELICA CONCEICAO POMATTI:03444182007
Assinado de forma digital por ANGELICA CONCEICAO POMATTI:03444182007
Dados: 2024.11.07 16:01:29 -03'00'

Angelica Conceição Pomatti
Secretário Municipal de Administração em Exercício